DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

www.ubirajara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Portarias 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ubirajara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ubirajara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ubirajara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ubirajara
CNPJ 46.231.882/0001-05
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1201
Site: www.ubirajara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

Câmara Municipal de Ubirajara
CNPJ 49.879.927/0001-32
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1556
Site: www.camaraubirajara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ubirajara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ubirajara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

Lei Nº 1336/2022.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências"

Adriana Bocardi Allegretti, Prefeita Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ubirajara aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial na importância de **R$ 1.090.950,58** (Um milhão, noventa mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos, conforme demonstrativo abaixo:

FICHA	GERAL FICHA Nº	FONTE	UN. ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
367	33903900	Federal	Outros serviços de terceiros PJ-Alimentação e nutrição na saúde	25.352,00
			DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
366	44905100	Estado	Construção de Velório Municipal	400.000,00
365	44905100 Municipal		Construção de Velório Municipal	75.598,58
362	44905200 Municipal		Aquisição de caminhão coletor e compactador de lixo	140.000,00
361	44905200	Estado	Aquisição de caminhão coletor e compactador de lixo	450.000,00
			TOTAL	**1.090.950,58**

ARTIGO 2º. As receitas necessárias para cobrirem respectivo crédito orçamentário correrão por conta do excesso de arrecadação a ser apurado no fim do exercício financeiro de 2022.

ARTIGO 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara, 06 de Maio de 2022.

Adriana Bocardi Allegretti
Prefeita Municipal
RG. 21.688.019-1
CPF: 200.114.108-41

Praça Porcino Antonio de Lima, 530 - CEP 17440-029 - Ubirajara-SP
Fone: (14) 3472-1201 - E-mail: gabinete@ubirajara.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

DECRETO Nº 05, DE 06 DE MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMPD".

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita do Município de Ubirajara, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, edita o presente decreto:

DECRETA:

ARTIGO 1º. Ficam nomeados os seguintes representantes para compor o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência- CMPD, conforme relação abaixo:

I- Representante do Gabinete do Prefeito:

Titular: Mariana de Oliveira Conceição Negrini;
Suplente: Leonardo Petenuci;

II- Representantes da secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

Titular: Juliana Paula Nardelo;
Suplente: Ana Lucia de Oliveira Dias Marini;

Praça Porcino Antonio de Lima, 530 - CEP 17440-029 - Ubirajara-SP
Fone: (14) 3472-1201 - E-mail: gabinete@ubirajara.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

III- Representantes da Secretaria de Educação:

Titular: Rodrigo Franco;
Suplente: Virgínia Maria Soares Jacintho;

IV- Representantes do Esporte e Lazer:

Titular: Luiz Claudio Baptista;
Suplente: Luís Gustavo Dias;

V- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Giovana Guerra Bocardi Ferreira;
Suplente: Janaina Aparecida Medeiros Seleznevas;

VI- Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Gabriela Guerra Moterani Barbosa;
Titular: Claudia Regina Machado Ramos;
Titular: Bruna Maria Cardoso Gomes;
Titular: Regislaine Aparecida da Silva Arruda;
Titular: José Pereira Bueno;

Suplente: José Rondival Guarido Júnior;
Suplente: Silmara Ap. Viscovini da Silva;
Suplente: Adriana Câmara Dionísio Vieira;
Suplente: Evelyn Mara de Souza Derobio;
Suplente: Antônio dos Santos.

ARTIGO 2º. Os serviços prestados pelos membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência- CMPD não serão remunerados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

ARTIGO 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Ubirajara, 06 de maio de 2022.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
Prefeita Municipal

Adriana Bocardi Allegretti
Prefeita Municipal
RG. 21.688.019-1
CPF: 200.114.108-41

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA, NA DATA SUPRA.

Praça Porcino Antonio de Lima, 530 - CEP 17440-029 - Ubirajara-SP
Fone: (14) 3472-1201 - E-mail: gabinete@ubirajara.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

PORTARIA Nº 103/2022

"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA CLASSIFICADA PARA ASSUMIR EMPREGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

Artigo 1º- A Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, por determinação da Sra. Prefeita Municipal, convoca candidata classificada no Pleito Eleitoral, realizado para o seguinte emprego:

Conselheiro Tutelar

13ª Classificada: Juscelene Marcela Bonini Faria

Artigo 2º - A não manifestação no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação, a candidata terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação para essa convocação.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara, 06 de maio de 2022.

Adriana Bocardi Allegretti
Prefeita Municipal

Praça Porcino Antonio de Lima, 530 - CEP 17440-029 - Ubirajara-SP
Fone: (14) 3472-1201 - E-mail: gabinete@ubirajara.sp.gov.br